ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 209/90

Autoriza Suplementação do Orçamento de 1990 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento do Município de Cuité, Estado da Paraíba, do corrente exercício (1990), no valor de Cr$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr$ 3.000.000,00

08 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL
3.0.0.0 - Despesas correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.2.5.9 - Outras transferências a pessoas.....
.....Cr$ 1.200.000,00
T o t a l.....Cr$ 4.200.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito o excesso de arrecadação constante no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Dezembro de 1990

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito